



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 879 / 93

AUTORIZA ADITAMENTO AO ORÇAMENTO DE 1993 E TOMA PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios-MG, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

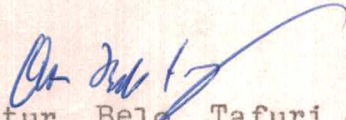
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a editar ao Orçamento de 1993, em até 60 % (sessenta por cento) da Receita prevista, como recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do exercício, nos termos do Art. 43 § 2º da Lei 4320/64.

Art. 2º - Fica a utilização dos recursos de que trata o artigo anterior, para cobertura de créditos Adicionais ao Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 07
de Dezembro de 1993.


- Artur Bele Tafuri -
Pref. Municipal